



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG	
Protocolo nº	013/2025
Data do Protocolo	16/01/25
Hora do Protocolo	15:40
Funcionário Responsável	

INDICAÇÃO Nº 013 /2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA – ESTADO DE MINAS GERAIS

A Vereadora que esta subscreve, com fundamento no artigo 122, combinado com o artigo 141, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal, vem à respeitável presença de Vossa Excelência requerer, que após deliberado pelo Plenário, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Providências no sentido de disponibilizar MONITORES ESCOLARES, nos veículos de transporte escolar do Município.

JUSTIFICATIVA: Como se sabe os veículos de transporte escolar transportam estudantes de diferentes idades, principalmente crianças, que pela sua pouca idade, a maioria não tem o discernimento necessário sobre os procedimentos de segurança durante o embarque, o deslocamento e no desembarque, colocando assim, muitas vezes a vida em risco.

Assim, é de extrema necessidade a disponibilização pelo poder público, de monitor escolar, nos veículos de transporte escolar, para acompanhar os estudantes, com atenção especial para as crianças, com a função de orientar com relação à segurança de trânsito durante as viagens e auxiliá-las no embarque e desembarque do veículo. A presença do monitor poderá evitar acidentes no interior do veículo durante o deslocamento, bem como no embarque e desembarque dos estudantes.

Nestes termos, pede deferimento.

Chapada Gaúcha-MG, 15 de janeiro de 2025.

Raiane Pereira Muller
RAIANE MULLER
Vereadora